



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha

1

Quarta-feira • 19 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 2540

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Nilo Peçanha publica:

- **Decreto Nº 156/2022, de 14 de janeiro 2022** - Nomeia comissão de Regularização Fundiária Urbana e Rural - REURB do Município de Nilo Peçanha - Bahia e dá outras providências.



### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.

## ***Decretos***

---

---



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

---

**DECRETO nº 156/2022, de 14 de janeiro 2022**

*Nomeia comissão de Regularização Fundiária Urbana e Rural - REURB do Município de Nilo Peçanha - Bahia e dá outras providências.*

**A EXCELENTÍSSIMA PREFEITA DO MUNICÍPIO NILO PEÇANHA, do ESTADO DA BAHIA**, de acordo com as prerrogativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Nilo Peçanha/Bahia, em arrimo com o **artigo 95, incisos V e VII e**

**CONSIDERANDO** a necessidade de regularização fundiária urbana e rural no Município de Nilo Peçanha – Ba;

**CONSIDERANDO** que a regularização fundiária urbana e rural é fator de crescimento econômico e este, por consequência, oportunizará melhoria na vida dos cidadãos Nilo-Peçanhenses;

**CONSIDERANDO** que a regularização fundiária é ferramenta que dignifica o cidadão, transformando mera posse em propriedade, com todos os seus caracteres e segurança jurídica;

**CONSIDERANDO** as regras estabelecidas na Lei Federal nº 13.465/2017, de 11 de julho de 2017.

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Regularização Fundiária Urbana e Rural - REURB, do Município de Nilo Peçanha – BA., composta pelos seguintes membros:



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

- 
- I. - Antônio Galdino de Oliveira Neto – Secretário Municipal de Administração
  - II. - Maiane Silva dos Santos– Secretaria Municipal de Infraestrutura;
  - III. - Danilo César da Silva – Secretário Municipal de Meio Ambiente;
  - IV. - Dulce Mônica Soares de Oliveira Santos – Secretária Municipal de Assistência Social
  - V. - José Cardoso Filho Segundo – Diretor de Urbanismo
  - VI. - Danilo Figueredo dos Santos– Subprocurador Municipal

**Parágrafo único.** A presidência da Comissão competirá à pessoa descrita no inciso I, deste artigo.

**Art. 2º** Compete a Comissão de Regularização Fundiária Urbana e Rural - REURB:

- I. - Fixar prioridades para a regularização fundiária urbana;
- II. - Verificar e atestar a irreversibilidade das ocupações nas áreas objeto da regularização fundiária;
- III. - Produzir os atos administrativos necessários para os encaminhamentos dos processos de regularização;
- M. - Realizar análises de viabilidade técnica e expedir parecer de concordância para o ato de regularização, bem como, quando necessário, expedir parecer de concordância acerca da situação da planta individual dos imóveis e respectivas descrições ou, ainda nas hipóteses de regulamentação coletiva, emitir parecer da situação geral da área a ser regularizada, devendo tal concordância constar em ata de reunião da Comissão;



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

- 
- V. - Solicitar, junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente, o registro do parcelamento constante no processo de regularização;
- VI. - Assistir à Prefeita, naquilo que disser a respeito à regularização fundiária;
- VII. - Propor às Secretarias competentes a cobrança de valores pelas áreas de regularização, bem como taxas de serviços de urbanização pertinentes, sem prejuízo de adoção de outras medidas, civis, criminais, ou administrativas, contra o loteador faltoso;
- VIII. - Disciplinar o trâmite administrativo dos processos de regularização fundiária no âmbito da administração municipal;
- IX. - Solicitar pareceres quanto as adequações junto as Secretarias, bem como as orientações jurídicas, junto a Assessoria Jurídica do município;
- X. - Propor abertura dos processos de regularização de iniciativa do município;
- XI. - Proceder no que couber, o processamento de requerimentos para a regularização fundiária, no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme Lei 13.465/2017;
- XII. - Determinar, ao órgão competente da administração municipal que proceda com a notificação dos proprietários e confinantes, que deverão estar indicados no processo de regularização fundiária apresentado a Comissão, sob pena de indeferimento;
- XIII. - Recomendar à Prefeita Municipal, e ou ao seu designado, a aprovação dos projetos de regularização fundiária;
- XIV. - Mediar conflitos eventuais que surgirem no decorrer dos

---

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NILO PEÇANHA**

---

processos de regularização fundiária;

- XV. - Indicar medidas necessárias para adequações e intervenções a serem executadas, sempre que possível, na hipótese de não ser aprovado o projeto de regularização fundiária;
- XVI. - Nos casos de Reurb-S, dar conhecimento à Prefeita Municipal, dos encargos que o município assumirá, bem como o seu desembolso necessário, propondo um cronograma, físico-financeiro de execução.

**Art. 3º** O mandato dos membros da comissão será de 1 (um) ano, podendo serem reconduzidos por igual período uma única vez.

**Art. 4º** O exercício do mandato da comissão será gratuito e constituirá em serviço público relevante.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da aplicação do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Nilo Peçanha/BA, 14 de janeiro de 2022.

**Jacqueline Soares de Oliveira**  
Prefeita Municipal

---

CNPJ: 13.758.313/0001-55. Rua dr. Raimundo Brito, 11, Centro, Nilo Peçanha Ba - CEP 45.440 000